



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI Nº 1.904/2013**  
**De 28 de maio de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no artigo 98, inciso V, da Lei orgânica Municipal, a seguinte:

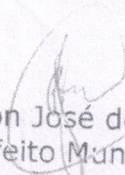
**LEI**

Art. 1º - Ficam ratificados os termos da alteração do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 19 de novembro de 2012, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da Administração Pública indireta do Conjunto dos Municípios Consorciados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul, 28 de maio de 2013.

  
Edilson José de Souza  
Prefeito Municipal.